



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

PROCESSO SEI N.º 0001160-22.2019.6.01.8000

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos 23 dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, sediado na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 - Rio Branco/AC, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 10/2014, e a empresa **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 03.701.380/0001-80, com sede na Rua 04 n.º 1.400, Setor Central, CEP 74.025-020, na cidade de Goiânia-GO, telefones (25) 3219-3300 / 3219-3333, correio eletrônico: administracao@portobeloweb.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio presidente, **Celso de Paula e Silva Filho**, portador do RG n.º 459544 (SSP-GO) e CPF n.º 095.730.461-72, correio eletrônico celso@portobeloweb.com.br, tels. (61) 3321-7770 e 3399-7777, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar, com fundamento nos artigos 40, XI, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do instrumento original, o valor pactuado, no percentual de **3,7701% (três inteiros vírgula sete mil setecentos e um milésimos por cento)**, correspondente à variação do INCC (**Índice Nacional da Construção Civil**) no período de **dez/2017 a nov/2018**, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 41.325.509,11
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO (1º Reajuste - 4,54% do INCC)	R\$ 42.984.388,29
MONTANTE JÁ EXECUTADO (até 18ª medição)	R\$ 17.266.037,78
BASE DE CÁLCULO DO 2º REAJUSTE	R\$ 25.718.350,51
ÍNDICE DO 2º REAJUSTE (3,7701% - INCC - DEZ/2017 A NOV/2018)	R\$ 969.607,53
SALDO REMANESCENTE REAJUSTADO	R\$ 26.687.958,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
 - AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE;**

2. PLANO INTERNO: *EAC CONSEDE*;
3. NATUREZA DA DESPESA: *44.90.51.91*;
4. NOTA DE EMPENHO N. 154/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2019.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Diretor-Geral do TRE-Acre

Celso de Paula e Silva Filho
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Paula e Silva Filho, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 24/05/2019, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279699** e o código CRC **600812BD**.